



ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de Formosa

LEI Nº 98-J, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.987.-

Declara de utilidade pública municipal a entidade que especifica.

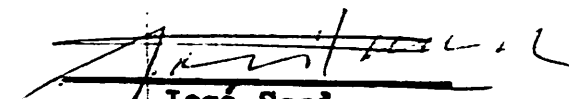
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Declara de utilidade pública municipal o COLÉGIO DOS SAGRADOS CORAÇÕES DE JESÚS E MARIA desta cidade, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº ..... 33812074/0002-62.-

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1.981.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 1.987.-

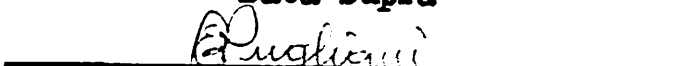
  
José Saad  
Prefeito Municipal.-

  
Fábio Horta  
Sec. de Administração.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra

  
Evandina Gomes Pugliani  
Aux. de Administração.-